ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 087/79, de 26 de Janeiro de 1979.

Concede, nos têrmos da Lei Municipal nº 654, de 25 de Outubro de 1975, (ESTATUTOS DOS SERVIDORES PÙBLICOS DO MUNICÌPIO DE MARABÀ), na SEÇÃO VIII, CAPITULO - II, "LICENÇA-PRÊMIO", pelo prazo de 03 (três) mêses consecutivos, a partir de 30 de Janeiro, a funcionária da Secretaria desta Câmara, Sra. Perpétua Fernandes Lima da Silva.

A Mesa da Câmara Municipal de Marabá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que promulgou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Ficam concedidos nos têrmos da Lei Municipal' nº 654, de 25 de Outubro de 1975, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÌPIO DE MARABÀ), na sua SEÇÃO VIII, CAPÌTULO-II, do Art. 124, "LICENÇA-PRÊMIO", pelo prazo de 03 (três) mêses, consecutivos, a partir do dia 30 de Janeiro, a funcionária da Secretaria desta Câmara, Sra. Perpétua Fernandes Lima da Silva, por completar mais 01 (um) QUINQUÊNIO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigôr na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 26 de Janeiro de 1979.

Ernesto Almeida Coimbra- Presidente

Manoel Alves Ferreira- 1º Secretário

Samuel Monção- 2º Secretário.